



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 104/12

Processo Administrativo n.º 11/10/50120

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Profª Sônia Maria Alves Castro Peres

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFª SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PERES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PLASTIFICADORA COPIATIC PDPCL4-06 MENNO	01	199,00
02	TELEFONE S/FIO 2.4 GHZ ID PRETO TS10 INTEL	01	79,90
03	TELEFONE GODOLA CINZA ARTICO BRANCO TC20	01	26,90
04	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO 15 FOLHAS PLAS	01	269,00
05	MICRO SYSTEM CD-AM-FM MC 245	01	164,00
06	MICRO SYSTEM CD-AM-FM MC 245	01	164,00
07	MICRO SYSTEM CD-AM-FM MC 245	01	164,00
08	MICRO SYSTEM CD-AM-FM MC 245	01	164,00
09	CAIXA DE SOM LL 200	01	445,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.675,80 (UM mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

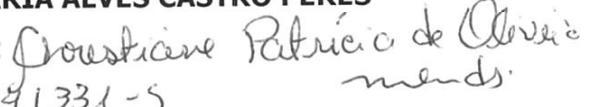
Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFª SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PERES

Representante Legal:

RG nº 20841331-5

CPF nº 158701088-70


Christiane P. O. Mendes
- Diretora Educação
RG: 20.841.331-5